

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 13 de dezembro de 2.013 - Ano 03 - nº 150

Prefeitura de Sumaré antecipa previsão e paga 13º salário dos servidores já nesta sexta, dia 13 de dezembro

Antecipando-se em uma semana à previsão inicial, a Prefeitura de Sumaré e o DAE (Departamento de Água e Esgoto) depositam o abono de Natal (mais conhecido como "13º salário") já nesta sexta-feira, dia 13 de dezembro, na conta dos 5,8 mil servidores públicos municipais da ativa, aposentados e pensionistas. Assim, os cerca de R\$ 16 milhões que ainda restavam ser pagos a título de 13º (de um total de R\$ 18,5 milhões pagos no ano todo pelo Executivo) devem ser injetados na Eco-

nomia da cidade a tempo de permitir que os servidores pesquisem e façam suas compras de Natal com calma. A previsão inicial era que o abono seria pago até a data limite, que é 20 de dezembro.

DUODÉCIMO

A Prefeitura destaca ainda que o que contribuiu para essa antecipação da data do depósito do 13º foram as restituições dos duodécimos feitas nos últimos dias pela Câmara. As devoluções somaram cerca de R\$ 3,7 milhões. O valor corresponde

ao repasse feito pelo executivo ao longo do ano e que não foi utilizado pela Câmara durante o exercício.

14 FOLHAS

Parte do 13º de 2013 (cerca de R\$ 2,5 milhões) já foi paga aos servidores que tiraram férias ao longo do ano ou no mês de aniversário (para quem nasceu entre fevereiro e outubro), restando estes R\$ 16 milhões (incluindo encargos) que serão injetados na Economia de Sumaré nesta sexta-feira.

Já o pagamento de 14 salários aos servidores em apenas um ano ocorreu porque a gestão anterior, encerrada em dezembro de 2012, não deixou provisionado (reservado) em caixa nem um centavo dos cerca de R\$ 17 milhões necessários para o pagamento da folha de dezembro do ano passado. Ainda assim, a prefeita conseguiu pagar a folha de dezembro de 2012 dentro do mês de janeiro de 2013.

Americana Artur Nogueira Campinas Cosmópolis Engenheiro Coelho Holambra Hortolândia Indaiatuba Itatiba Jaguariúna Monte Mor Nova Odessa Paulínia Pedreira Santa Bárbara d'Oeste Santo Antonio de Posse Sumaré Valinhos Vinhedo

RE VIRADA REGIONAL DE CULTURA Sumaré 2013

Região Metropolitana de Campinas

Veja na página 16

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Cultura
Secretaria de Desenvolvimento Metropolitanos

CDRMC

AGEMCAMP

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

3ª Conferência de Meio Ambiente de Sumaré

Convite

Tema **Resíduos**

14/12/2013 - sábado
08h00 às 13h00

Centro de Convivência da Terceira Idade

Av. Brasil, 1.111 - Seminário - Nova Veneza - Sumaré/SP | Mais informações (19) 3399-5105

Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente

Realização: PREFEITURA DE SUMARÉ

Previsão do Tempo

Sexta, dia 13	Sábado, dia 14	Domingo, dia 15	Segunda, dia 16	Terça, dia 17	Quarta, dia 18	Quinta, dia 19
0mm						
Min. 17°C Máx. 28°C	Min. 17°C Máx. 31°C	Min. 18°C Máx. 30°C	Min. 17°C Máx. 30°C	Min. 16°C Máx. 30°C	Min. 17°C Máx. 31°C	Min. 18°C Máx. 32°C



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 263 LP
de 10 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11922/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Ana Paula Ribeiro, R.G. 32.692.386-X, matrícula nº.: 12074 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 264 LP
de 10 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 101108/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Edson Humberto de Andrade, R.G. 18.753.628, matrícula nº.: 15037 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de maio de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 265 LP
de 10 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 101886/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Lázaro de Camargo Barros, R.G. 3.550.074, matrícula nº.: 8401 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 18 de novembro de 2013, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 266 LP
de 10 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 08640/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Luiz Antonio de Souza II, R.G. 8.036.457-3, matrícula nº.: 7697 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 267 LP
de 10 de dezembro de 2013

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 04387/13.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 119 LP (fls. 08) de 02 de julho de 2013, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2013", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 25 de novembro de 2013".

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 075 LM
de 11 de dezembro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 107975/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Priscila Cristina Sandron R.G. 42.608.294-1, retroativos a 18 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 076 LM
de 11 de dezembro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo

lo PMS nº 107872/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Simone Viegas da Silva R.G. 57.763.493, retroativos a 21 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 268 LP
de 11 de dezembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 28137/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Elaine Neris dos Santos, R.G. 50.631.191-0, matrícula nº.: 7947 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativos a 07 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOVEMBRO/2013

1. PROTOCOLO:2523/13
INTERESSADO:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS -UNICAMP
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
DEFERIDO

2. PROTOCOLO:2522/13
INTERESSADO:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS -UNICAMP
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO
MARCELO ADDAS CARVALHO
SIMONE CRISTINA OELNSCKI GILLI
DEFERIDO - CEVS:355240301-864-000077-1-4

3. PROTOCOLO:2846/12
INTERESSADO:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS -UNICAMP
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
POSTO DE COLETA
DEFERIDO - CEVS:355240301-864-000077-1-4

4. PROTOCOLO:2516/13
INTERESSADO:MEDLEY IND. FARMACEUTICA
LTDA

ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO
LIDIANA VIEIRA CUNHA
DEFERIDO

5. PROTOCOLO:2517/13
INTERESSADO:MEDLEY IND. FARMACEUTICA
LTDA

ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO
DÉBORA DE ESTEFANO SPILER
DEFERIDO

6. PROTOCOLO:2471/13
INTERESSADO:JONAS ALBANO DE ALMEIDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

AGROPECUARIA
DEFERIDO - CEVS:355240301-478-000022-1-6

7. PROTOCOLO:2354/13
INTERESSADO:N.A.S. PEREIRA RAÇÕES
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

AGROPECUARIA
DEFERIDO - CEVS:355240301-478-000005-1-5

8. PROTOCOLO:2399/13
INTERESSADO:FARIA & FARIA LTDA ME
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO

DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000212-1-0

9. PROTOCOLO:2350/13
INTERESSADO:MARIA SELMA SOUZA DE CARVALHO

LHO
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO

DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000211-1-3

10. PROTOCOLO:2572/13
INTERESSADO:LUIZ SMANIO NETO
ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO

11. PROTOCOLO:2571/13
INTERESSADO:ANTONIO DOS SANTOS CARVALHI
NHO NETO

ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO

12. PROTOCOLO:2514/13
INTERESSADO:DROGARIA MARCHERTTE II LTDA
ME

ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO
ADÉLIO ALVES PIRES
DEFERIDO

13. PROTOCOLO:2537/13
INTERESSADO:COMERCIAL DE MED. ADALBRAS
LTDA

ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO
ELIANE REGINA ALONSO MIRANDA
DEFERIDO

14. PROTOCOLO:2538/13
INTERESSADO:DROGARIA MIG MATÃO LTDA
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO
ANDRÉ GONÇALVES BORGES

DEFERIDO

15. PROTOCOLO:2539/13
INTERESSADO:DROGARIA MIG MATÃO LTDA
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO
MARCELO LAUSI

DEFERIDO

16. PROTOCOLO:2320/13
INTERESSADO:PAIS & FILHOS MINIMERCADO
LTDA ME

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO - CEVS:355240301-471-000123-1-9

17. PROTOCOLO:2439/13
INTERESSADO:MARIO TENÓRIO LOPES ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANÇONETE

DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000175-1-5

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Luciana de Luca MTB nº 49.076 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

18. PROTOCOLO:2553/13
 INTERESSADO:EVELYN BRANDÃO BRUNHAM
 ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE DE PSICOLOGIA
 DEFERIDO -

19. PROTOCOLO:2250/13
 INTERESSADO:LEANDRO JOSÉ DA CAMPO
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000341-1-8

20. PROTOCOLO:2404/13
 INTERESSADO:BJ BAR LTDA ME
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANCHONETE
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000678-1-4

21. PROTOCOLO:1876/13
 INTERESSADO:HIEUDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001051-1-2

22. PROTOCOLO:2232/13
 INTERESSADO:ROGEL JOSÉ DONADÃO
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CABELEIREIRO
 DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000086-1-3

23. PROTOCOLO:2237/13
 INTERESSADO:MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA ME
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CABELEIREIRO
 DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000208-1-8

24. PROTOCOLO:2307/13
 INTERESSADO:IVANIR SCHOMA MACHADO
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CABELEIREIRO
 DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000210-1-6

25. PROTOCOLO:2443/13
 INTERESSADO:PATRICIA DS SANTOS BRAZÃO JACINTO
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CABELEIREIRO
 DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000037-1-9

26. PROTOCOLO:2317/13
 INTERESSADO:DORIVAL APARECIDO GABRIEL
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CABELEIREIRO
 DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000014-1-4

27. PROTOCOLO:2379/13
 INTERESSADO:CARLOS ALBERTO CAMARGO
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CABELEIREIRO
 DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000136-1-7

28. PROTOCOLO:2429/13
 INTERESSADO:M. APARECIDA DE LIMA CABELEIREIRA
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CABELEIREIRO
 DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000155-1-2

29. PROTOCOLO:2405/13
 INTERESSADO:MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CABELEIREIRO
 DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000025-1-8

30. PROTOCOLO:2236/13
 INTERESSADO:ROSILDA ALVES DA SILVA
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CABELEIREIRO
 DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000209-1-5

31. PROTOCOLO:2358/13
 INTERESSADO:M. A. DE S. ARRUDA EIRELI ME
 ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADES DE PODOLOGIA
 DEFERIDO - CEVS:355240301-869-000022-1-6

32. PROTOCOLO:2357/13
 INTERESSADO:MEGA OLEO COMERCIAL LTDA ME
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COLETA DE RESÍDUOS
 DEFERIDO - CEVS:355240301-381-000004-1-8

33. PROTOCOLO:2606/13
 INTERESSADO:COMERCIAL FALCARI LTDA
 ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 SUPERMERCADO

DEFERIDO

34. PROTOCOLO:2605/13
 INTERESSADO:FERNANDO CESAR BARONI ME
 ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANCHONETE
 DEFERIDO

35. PROTOCOLO:2607/13
 INTERESSADO:MEDLEY IND. FARMACEUTICA LTDA
 ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CAIO AUGUSTO DE ALMEIDA MIRANDA
 DEFERIDO

36. PROTOCOLO:2607/2013
 INTERESSADO:MEDLEY IND. FARMACEUTICA LTDA
 ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 VINÍCIUS CARDOSO ALVES
 DEFERIDO

37. PROTOCOLO:1797/13
 INTERESSADO:MEDLEY IND. FARMACÊUTICA LTDA
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 DEFERIDO - CEVS:355240301-212-000002-1-3

38. PROTOCOLO:2270/13
 INTERESSADO:COURAS & SANTOS LANCHONETE LTDA ME
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANCHONETE
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000588-1-5

39. PROTOCOLO:2422/13
 INTERESSADO:LOJA DE CONVENIENCIA RECANTO LTDA ME
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANCHONETE
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001065-1-8

40. PROTOCOLO:2422/12
 INTERESSADO:SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 SERVIÇO DE HEMOTERAPIA (AGÊNCIA TRANSFUSIONAL)
 DEFERIDO - CEVS:355240301-864-000015-1-1

41. PROTOCOLO:2622/13
 INTERESSADO:PETER SAES ME
 ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM. ATACADISTA DE INSTRUMENTO P/ USO MÉDICO
 DEFERIDO

42. PROTOCOLO:2623/13
 INTERESSADO:L. C. TAMBORIM RESTAURANTE ME
 ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 RESTAURANTE
 DEFERIDO

43. PROTOCOLO:2624/13
 INTERESSADO:DESTAFANO & SIGOLI COM. DE FRIOS LTDA
 ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM. VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
 DEFERIDO

44. PROTOCOLO:2642/13
 INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A
 ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CAMILA TALIA BARBOZA
 DEFERIDO

45. PROTOCOLO:2644/13
 INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A
 ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 JOÃO ANTONIO DE BRITO QUIRINO
 DEFERIDO

46. PROTOCOLO:1630/13
 INTERESSADO:COPRA IND. COM. E SERVIÇOS LTDA
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS
 DEFERIDO - CEVS:355240301-206-000013-1-7

47. PROTOCOLO:2542/13
 INTERESSADO:MARIA ANTONIA LUZ DE MELO
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
 DEFERIDO - CEVS:355240301-472-000443-1-8

48. PROTOCOLO:1243/13
 INTERESSADO:INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO S M L LTDA EPP
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ACADEMIA

DEFERIDO - CEVS:355240301-931-000066-1-0

49. PROTOCOLO:203213
 INTERESSADO:INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO S M L LTDA EPP
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES
 DEFERIDO - CEVS:355240301-960-000034-1-7

50. PROTOCOLO:2255/13
 INTERESSADO:TRILHAS BAR & LANCHES LTDA ME
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 LANCHONETE
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000653-1-5

51. PROTOCOLO:2371/13
 INTERESSADO:JOSÉ APARECIDO LEMES BEBIDAS ME
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 BAR
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000147-1-0

52. PROTOCOLO:2428/13
 INTERESSADO:JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA RESTAURANTE ME
 ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
 RESTAURANTE
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001066-1-5

53. PROTOCOLO:2447/13
 INTERESSADO:SDS CAMPOS LOJA DE CONVENIENCIA EIRELI ME
 ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
 LOJA DE CONVENIENCIA
 DEFERIDO - CEVS:355240301-472-001441-1-3

54. PROTOCOLO:2481/13
 INTERESSADO:CLARINDA PINTO DE CARVALHO SANTOS
 ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
 BAR
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001067-1-2

55. PROTOCOLO:2323/13
 INTERESSADO:MAGALHÃES & SILVA DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS
 ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 DEFERIDO - CEVS:355240301-472-001440-1-6

56. PROTOCOLO:2243/13
 INTERESSADO:MARIA CRISTINA COUTINHO SOARES NORDY
 ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
 LANCHONETE
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001060-1-1

57. PROTOCOLO:2658/13
 INTERESSADO:DELISE & PIMENTA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS
 ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ODAIR RODRIGUES PIMENTA JUNIOR
 DEFERIDO

58. PROTOCOLO:2179/13
 INTERESSADO:DROGAN DROGARIAS LTDA
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DROGARIA
 DEFERIDO - CEVS:355240301-477-000171-1-6

59. PROTOCOLO:1813/13
 INTERESSADO:SANDOVAL TEIXEIRA RODRIGUES
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM. AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRAS)
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000460-1-9

60. PROTOCOLO:1685/13
 INTERESSADO:APARECIDO COSTA JUNIOR
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM. AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRAS)
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001039-1-8

61. PROTOCOLO:1728/13
 INTERESSADO:EDISON YUKISHIGUE UEHARA
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM. AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRAS)
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000423-1-5

62. PROTOCOLO:1749/13
 INTERESSADO:ADRIANO APARECIDO CAETANO
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM. AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRAS)
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000381-1-3

63. PROTOCOLO:1943/13
 INTERESSADO:HÉLIO MARQUES DOS SANTOS
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM. AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRAS)
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000532-1-0

64. PROTOCOLO:1560/13
 INTERESSADO:KAZUHIKO HAYASHI
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO

COM. AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRAS)
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000406-1-4

65. PROTOCOLO:1618/13
 INTERESSADO:MILTON HIRISHI MORI
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM. AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRAS)
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000402-1-5

66. PROTOCOLO:1645/13
 INTERESSADO:RODRIGO MARENGO
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM. AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRAS)
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000413-1-9

67. PROTOCOLO:1695/13
 INTERESSADO:MOISES DE JESUS ALMEIDA
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COM. AMBULANTE DE ALIMENTOS (FEIRAS)
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000279-1-0

68. PROTOCOLO:2437/13
 INTERESSADO:ESTEVAM CELSO PROSILLO ME
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 RESTAURANTES
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000095-1-2

69. PROTOCOLO:2459/13
 INTERESSADO:M. H. C. CONTROLE DE PRAGAS ME
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
 DEFERIDO - CEVS:355240301-812-000002-1-3

70. PROTOCOLO:2570/13
 INTERESSADO:FLORINALDO DOS SANTOS MAIA ME
 ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 APARECIDO DONIZETTE DOMINGUES
 DEFERIDO -

71. PROTOCOLO:2668/13
 INTERESSADO:3M DO BRASIL LTDA
 ASSUNTO:INCLUSÃO DE ATIVIDADES
 DEFERIDO - CEVS:355240301-212-000001-1-6

72. PROTOCOLO:2440/13
 INTERESSADO:RICARDO JOSÉ RIBEIRO
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 DEFERIDO - CEVS:355240301-863-000045-1-0

73. PROTOCOLO:2440/2013
 INTERESSADO:RICARDO JOSÉ RIBEIRO
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 EQUIPAMENTO (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
 DEFERIDO - CEVS:355240301-863-000363-1-5

74. PROTOCOLO:2441/13
 INTERESSADO:ANA CRISTINA DI NARDIO RIBEIRO
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 DEFERIDO - CEVS:355240301-863-000046-1-8

75. PROTOCOLO:2618/13
 INTERESSADO:A. M. ROSSETI EDUCAÇÃO NIFANTIL ME
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ESCOLA INFANTIL
 DEFERIDO - CEVS:355240301-851-000392-1-7

76. PROTOCOLO:2185/13
 INTERESSADO:M.C. VIDOTTO DIAS DE ALMEIDA ACADEMIA ME
 ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
 ACADEMIA
 DEFERIDO - CEVS:355240301-931-000068-1-5

77. PROTOCOLO:2520/13
 INTERESSADO:IVAN FERREIRA VIEIRA
 ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
 BAR
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001073-1-0

78. PROTOCOLO:2340/13
 INTERESSADO:CARLOS DONIZETTI CABRAL ME
 ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
 BAR
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001064-1-0

79. PROTOCOLO:2563/13
 INTERESSADO:WESLEY NUNES
 ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
 LANCHONETE
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001074-1-7

80. PROTOCOLO:2269/13
 INTERESSADO:A. RODRIGUES GELATERIA ME
 ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
 LANCHONETE
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001061-1-9

81. PROTOCOLO:2430/13
 INTERESSADO:REGINA HAYAKO KIRASUKE
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO – CEVS:355240301-863-000066-1-0
82. PROTOCOLO:2475/13
INTERESSADO:GFG TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO – CEVS:355240301-863-000421-1-0
83. PROTOCOLO:2474/13
INTERESSADO:ANA PAULA DONADEL
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO – CEVS:355240301-863-000019-1-0
84. PROTOCOLO:2474/2013
INTERESSADO:ANA PAULA DONADEL
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
EQUIPAMENTO (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
DEFERIDO – CEVS:355240301-863-000509-1-1
85. PROTOCOLO:2278/13
INTERESSADO:ANDRÉIA MOSCARDINI DA COSTA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO – CEVS:355240301-863-000141-1-7
86. PROTOCOLO:2278/2013
INTERESSADO:ANDRÉIA MOSCARDINI DA COSTA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
EQUIPAMENTO (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
DEFERIDO – CEVS:355240301-863-000360-1-3
87. PROTOCOLO:2705/13
INTERESSADO:MARANGONI E ALBERGUINI LTDA EPP
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
THAISA VALDERAMA DAS NEVES
DEFERIDO
88. PROTOCOLO:2670/13
INTERESSADO: HOTEL SUMARÉ LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
HOTEL
DEFERIDO – CEVS:355240301-551-00029-1-7
89. PROTOCOLO:2397/13
INTERESSADO: HOTEL JAGUARY LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
HOTEL
DEFERIDO – CEVS:355240301-551-00045-1-0
90. PROTOCOLO:2674/12
INTERESSADO:EDSON LOURENÇO DE SOUZA
ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS (PESQUEIRO)
DEFERIDO
91. PROTOCOLO:2717/13
INTERESSADO:NADIA BRASSICA MARIANO
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
THIAGO ALVES MACHADO(ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
DEFERIDO
92. PROTOCOLO:2717/2013
INTERESSADO:NADIA BRASSICA MARIANO
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
GILBERTO BONTORIM DE QUEIROZ
WILSON DA SILVA CARLOS(ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
DEFERIDO
93. PROTOCOLO:2729/13
INTERESSADO:DROGARIA MIG MATÃO LTDA
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCEL RIBEIRO DE MATOS GERIN(DROGARIA)
DEFERIDO
94. PROTOCOLO:2603/13
INTERESSADO:JULIANA FERREIRA BARBOSA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO – CEVS:355240301-863-000147-1-0
95. PROTOCOLO:2446/13
INTERESSADO:NESTOR SANTIAGO DIAS FREIRE
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO – CEVS:355240301-863-000154-1-5
96. PROTOCOLO:2410/13
INTERESSADO:CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SANTANA LTDA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO – CEVS:355240301-863-000353-1-9
97. PROTOCOLO:2410/13
INTERESSADO: CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SANTANA LTDA

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
EQUIPAMENTO (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
DEFERIDO – CEVS:355240301-863-000495-1-4
98. PROTOCOLO:2512/13
INTERESSADO:YUKIHIDE TAMASHIRO OSIROMABUKURO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO – CEVS:355240301-863-000325-1-4
99. PROTOCOLO:2482/13
INTERESSADO:WAGNER LOURENÇO FRANCISCO ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO – CEVS:355240301-472-000268-1-6
100. PROTOCOLO:2679/13
INTERESSADO:L. DA SILVA ALBUQUERQUE SORVETES ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO – CEVS:355240301-561-000675-1-2
101. PROTOCOLO:2608/13
INTERESSADO:ELIENICE CRISTINA BARBOSA CHURRASCARIA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO – CEVS:355240301-561-000623-1-6
102. PROTOCOLO:2473/13
INTERESSADO:LUCINÉIA DE ALMEIDA MACEDO SORVETERIA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO – CEVS:355240301-561-000663-1-1
103. PROTOCOLO:2473/13
INTERESSADO:PLACAR SPORT SUMARÉ FUTEBOL SOIETY
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO – CEVS:355240301-561-000738-1-4
104. PROTOCOLO:2180.1/13
INTERESSADO:J. APARECIDA DE OLIVEIRA LANCHONETE ME
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO – CEVS:355240301-561-001057-1-6
105. PROTOCOLO:2621/13
INTERESSADO:WALDEI SILVA DOS ANJOS
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO – CEVS:355240301-561-001078-1-6
106. PROTOCOLO:2518/13
INTERESSADO:ANGELICA SOLER DE OLIVEIRA ME
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO – CEVS:355240301-561-001072-1-2
107. PROTOCOLO:2643/13
INTERESSADO:M.I. DOS SANTOS SOARES AÇUGUE EIRELI ME
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
AÇUGUE
DEFERIDO – CEVS:355240301-472-000445-1-2
108. PROTOCOLO:2281/13
INTERESSADO:FRANCISCO BARRETO DE ALENCAR
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO – CEVS:355240301-561-001062-1-6
109. PROTOCOLO:2678/13
INTERESSADO:VIVIAN DIANE CONTE LOPES ALVES
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO – CEVS:355240301-472-000446-1-0
110. PROTOCOLO:2076/13
INTERESSADO:DENIS GARCIA BRAGA EIRELI ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ACADEMIA
DEFERIDO – CEVS:355240301-931-000070-1-3
111. PROTOCOLO:2738/13
INTERESSADO:DROGARIA MARCHETE II LTDA ME
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
STHEFANI TOMBINI (DROGARIA)
DEFERIDO – CEVS:355240301-477-000276-1-8
112. PROTOCOLO:2739/13
INTERESSADO:DROGARIA POPULAR MATÃO LTDA ME
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
AUGUSTO CÉSAR TESTA (DROGARIA)
DEFERIDO – CEVS:355240301-477-000276-1-8

113. PROTOCOLO:2109/13
INTERESSADO:CLINICA DE IMUNIZAÇÃO PROLIFE LTDA ME
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
DEFERIDO – CEVS:355240301-863-000507-1-7
114. PROTOCOLO:2591/13
INTERESSADO:DROGARIA POPULAR DE SUMARÉ LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO – CEVS:355240301-477-000043-1-6
115. PROTOCOLO:2535/13
INTERESSADO:NEIDE MORAES PEREIRA DROGARIA ME LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO – CEVS:355240301-477-000003-1-0
116. PROTOCOLO:2740/13
INTERESSADO:KATIA APARECIDA FERRELLI FANTATO
ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PEIXARIA
DEFERIDO
117. PROTOCOLO:2741/13
INTERESSADO:FERNANDA ALESSIO DE OLIVEIRA ME
ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 101/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 20 de dezembro de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº. 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011
Cargo: Serviços Gerais - Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
15.135	GILCA CRISTINA DA SILVA MARIANO	29.773.643-7	9º

Sumaré, 13 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº. 04/13 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do COMDICAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5079, de 20 de outubro de 2010 e:

Considerando a proposta de Regimento Interno apresentada, na Reunião Ordinária do COMDICAS, de 16 de outubro de 2013, para deliberação;

Considerando a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do COMDICAS, em 16 de outubro de 2013.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar as alterações do Regimento Interno, propostas pela Coordenação Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Sumaré.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sumaré, 16 de outubro de 2013.

Christian Shiguero Sasaki
Presidente do COMDICAS



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 20 a 29 de Novembro de 2013.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		1.714.548,66
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	1.712.124,88
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	2.155,51
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	268,27
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		241.148,00
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	117.800,00
Programa	Saúde Bucal - SB	32.335,00
Programa	Saúde da Família - SF	80.013,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	11.000,00
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saude	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	HIV/AIDS - Formula Infantil Adicional	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saude	-
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcellos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		846.591,25
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	846.591,25
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		1.453.784,70
Programa	Educação FUNDEB	1.453.784,70
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		145.733,02
Convênio	IGD - Bolsa Família	-

Convênio	IGD - SUAS	
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	36.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	39.200,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		28.997,76
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	28.997,76
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		710.486,13
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	81.765,55
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	56.307,69
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	17.092,73
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq,Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	301.667,55
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Reg. Nova Veneza	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap Asfáltico Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	218.226,70
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Em Ruas da Região Central	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	35.425,91
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 12 de Dezembro de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06

**Portarias, Leis e Decretos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

LEI Nº 5573, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal 3773, de 20 de fevereiro de 2003 e suas alterações, da Secretaria Municipal de Educação sobre a aplicação da Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - Estão abrangidos por esta Normatização os docentes e os profissionais de suporte pedagógico à docência, quais sejam, direção ou administração, planejamento, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Sumaré.”

Art. 2º - Os incisos VII e XXI, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ 9º - ...

...

“VII - Quadro de Pessoal do Magistério: o conjunto de cargos de docentes e de profissionais de suporte pedagógico à docência existentes em pontos específicos da Rede Municipal de Ensino de Sumaré;

...

XXI- Horas-atividade: corresponde a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho e é o período reservado aos docentes e profissionais de suporte pedagógico à docência dos Quadros do Pessoal do Magistério para estudos, reuniões pedagógicas, planejamento, avaliação e atendimento aos pais visando a melhoria do ensino. A hora-atividade será remunerada com base no valor hora de cada função e integrada à jornada de trabalho.”

Art. 3º - Os incisos I e II, do artigo 28, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - DOCENTES PARA NÍVEIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Professor Municipal I - Professor ocupante de emprego de carreira com direito a 1/3 (um terço) da jornada trabalho de horas-atividade contratado para ministrar aulas em classes de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos, no seguimento I do Ensino Fundamental, com direito de permanecer na Unidade Escolar quando a vaga for remanescente de concurso de remoção e com obrigatoriedade de participar do concurso de remoção quando a classe for criada após a remoção.”

LEI Nº 5573/2013
FOLHA Nº 02

II - DOCENTES PARA EDUCAÇÃO DO 6º AO 9º ANO/ 7ª E 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Professor Municipal II - Professor ocupante de emprego para ministrar aulas no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano/ 7ª e 8ª série), Ensino Médio e Educação Especial, com direito a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho de horas-atividade contratado para o componente curricular para o qual for habilitado sempre que houver o número de aulas de uma jornada mínima com direito de permanecer na Unidade Escolar quando a vaga for remanescente de concurso de remoção e com obrigatoriedade de participar do concurso de remoção quando as aulas assumidas não tiverem sido oferecidas na remoção.”

Art. 4º - A alínea “c1” do Artigo 11 da Lei 3949/2004, que altera a alínea “c” do inciso I, do artigo 28, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 28 ...

I - ...

c) ...

c1 - Caso haja necessidade, o Professor Coordenador de Equipe de Docentes I deverá assumir no mínimo uma jornada de 40 horas aula, podendo conforme a necessidade da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação chegar a uma jornada de até 48 horas-aula, recebendo remuneração de acordo com seu nível de carreira.”

Art. 5º - A alínea “c1” do Artigo 12 da Lei 3949/2004, que altera a alínea “c” do inciso II, do artigo 28, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 28 ...

II - ...

c) ...

“c.1- Para atender uma única unidade de ensino, o Professor Coordenador de Equipe de Docentes II deverá assumir no mínimo uma jornada de 40 horas-aula, podendo conforme a necessidade da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação chegar a uma jornada de até 48 horas-aula, recebendo remuneração de acordo com seu nível de carreira.”

Art. 6º - O artigo 56, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 56 - O valor da hora normal de trabalho dos profissionais de suporte pedagógico à docência em educação o será obtido aplicando-se:

I - o divisor 200 para jornada semanal de 40 (quarenta) horas;”

LEI Nº 5573/2013
FOLHA Nº 03

Art. 7º - Os incisos I, II e III do artigo 59, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 - ...

I - A jornada semanal de trabalho do Professor Municipal I, será composta de 2/3 (dois terços) de horas-aula em atividades com alunos e 1/3 (um terço) da jornada de horas-atividade, conforme alternativas abaixo:

Jornada Básica - 30 horas/aula semanais: 20 (vinte) horas/aula em atividade com o educando e 10 (dez) horas-atividade, das quais 3 (três) serão realizadas na unidade escolar em conjunto com o Coordenador Pedagógico e/ou Professor de Equipe de Docentes I, e/ou Orientador Educacional e/ou Diretor de escola, e 2 (duas) em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação para formação continuada em conjunto com os profissionais de suporte pedagógico à docência, da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, e 5 (cinco) em local de livre escolha.

Jornada Completa - 40 horas/aula semanais: 26 (vinte e seis) horas/aula em atividade com o educando e 14 (quatorze) horas-atividade, das quais 3 (três) serão realizadas na unidade escolar em

conjunto com o Coordenador Pedagógico e/ou Professor de Equipe de Docentes I, e/ou Orientador Educacional e/ou Diretor de escola, e 4 (quatro) em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação para formação continuada em conjunto com os profissionais de suporte pedagógico à docência, da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, e 7 (sete) em local de livre escolha.

Jornada Integral - 48 horas/aula semanais: 32 (trinta e duas) horas/aula em atividade com o educando e 16 (dezesesseis) horas-atividade, das quais 4 (quatro) serão realizadas na unidade escolar em conjunto com o Coordenador Pedagógico e/ou Professor de Equipe de Docentes I, e/ou Orientador Educacional e/ou Diretor de escola, e 4 (quatro) em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação para formação continuada em conjunto com os profissionais de suporte pedagógico à docência, da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, e 8 (oito) em local de livre escolha.”

II - A jornada semanal de trabalho do Professor Municipal II será composta de 2/3 (dois terços) de horas-aula em atividades com alunos e 1/3 (um terço) da jornada de horas-atividade, conforme alternativas abaixo:

Jornada Mínima - 20 horas/aula semanais: 13 (treze) horas/aula em atividade com o educando e 07 (sete) horas-atividade, das quais 2 (duas) serão realizadas na unidade escolar em conjunto com o Coordenador Pedagógico e/ou Professor de Equipe de Docentes II, e/ou de Curso e/ou Orientador Educacional e/ou Diretor de escola, e 2 (duas) em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação para formação continuada em conjunto com os profissionais de suporte pedagógico à docência, da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, e 3 (três) em local de livre escolha.

LEI Nº 5573/2013
FOLHA Nº 04

Jornada Parcial - 24 horas/aula semanais: 16 (dezesesseis) horas/aula em atividade com o educando e 08 (oito) horas-atividade, das quais 2 (duas) serão realizadas na unidade escolar em conjunto com o Coordenador Pedagógico e/ou Professor de Equipe de Docentes II, e/ou de Curso e/ou Orientador Educacional e/ou Diretor de escola, e 2 (duas) em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação para formação continuada em conjunto com os profissionais de suporte pedagógico à docência, da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, e 4 (quatro) em local de livre escolha.

Jornada Básica - 30 horas/aula semanais: 20 (vinte) horas/aula em atividade com o educando e 10 (dez) horas-atividade, das quais 3 (três) serão realizadas na unidade escolar em conjunto com o Coordenador Pedagógico e/ou Professor de Equipe de Docentes II, e/ou de Curso e/ou Orientador Educacional e/ou Diretor de escola, e 2 (duas) em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação para formação continuada em conjunto com os profissionais de suporte pedagógico à docência, da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, e 5 (cinco) em local de livre escolha.

Jornada Completa - 40 horas/aula semanais: 26 (vinte e seis) horas/aula em atividade com o educando e 14 (quatorze) horas-atividade, das quais 3 (três) serão realizadas na unidade escolar em conjunto com o Coordenador Pedagógico e/ou Professor de Equipe de Docentes II, e/ou de Curso e/ou Orientador Educacional e/ou Diretor de escola, e 4 (quatro) em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação para formação continuada em conjunto com os profissionais de suporte pedagógico à docência, da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, e 7 (sete) em local de livre escolha.

Jornada Integral - 48 horas/aula semanais: 32 (trinta e duas) horas/aula em atividade com o educando e 16 (dezesesseis) horas-atividade, das quais 4 (quatro) serão realizadas na unidade escolar em conjunto com o Coordenador Pedagógico e/ou Professor de Equipe de Docentes II, e/ou de Curso, e/ou Orientador Educacional e/ou Diretor de escola, e 4 (quatro) em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação para formação continuada em conjunto com os profissionais de suporte pedagógico à docência, da unidade escolar e/ou da Se-

cretaria Municipal de Educação, e 8 (oito) em local de livre escolha.”

III - Profissionais de Suporte Pedagógico a Docência terão Jornada Única de 40 horas semanais sendo:
- 26 horas semanais no local de trabalho
- 14 horas atividades semanais destinadas a aperfeiçoamento, estudos afins e reuniões, das quais 4 (quatro) serão realizadas no local de trabalho e 3 (três) em local definido pela Secretaria Municipal de Educação para formação continuada e 7 (sete) em local de livre escolha.”

Art. 8º - O Parágrafo 1º, do artigo 59, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:-

Art 59 - ...

§ 1º - Para os Professores Municipais I e II as horas-aula terão duração de 50 (cinquenta) minutos.”

LEI Nº 5573/2013
FOLHA Nº 05

Art. 9º - O Parágrafo 3º, do artigo 59, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 59 - ...

...

§ 3º - Quando o bloco de aula for indivisível o Professor Municipal I e II deverá assumir todas as aulas, sendo que as que ultrapassarem a jornada serão consideradas carga suplementar, fazendo jus 1/3 (um terço) de horas atividades proporcionalmente a carga horária total das quais 50% (cinquenta por cento) deverão ser realizadas na unidade escolar e/ou local determinado pela Secretaria Municipal de Educação e 50% (cinquenta por cento) em local de livre escolha, desde que não atinja a jornada imediatamente superior.”

Art. 10 - O Parágrafo 5º, do artigo 59, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art 59 - ...

...

§ 5º - Fica instituída a hora-atividade com percentual de 1/3 (um terço) jornada atribuída, sendo 50 (cinquenta) por cento cumpridas na unidade escolar e/ou local determinado pela Secretaria Municipal de Educação e 50 (cinquenta) por cento em local de livre escolha nunca menos que 02 (duas) horas-aula na Unidade Escolar de trabalho.”

Art. 11 - O Artigo 60, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 - O professor municipal I e II que ao final da atribuição de aulas contar com um número de aulas inferior a jornada a que faz jus, terá a sua jornada complementada pela realização de atividades na área de ensino segundo determinação da Direção Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 12 - O Artigo 62, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:]

“Art. 62 - Os professores Municipais I e II poderão se inscrever para a ampliação e suplementação de jornada de trabalho, não supridas as horas-atividades, desde que não ultrapassem a jornada de 40 horas semanais e/ou 48 horas-aula, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 13 - O inciso I, do artigo 64, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI Nº 5573/2013
FOLHA Nº 06

“Art. 64 - ...

I - A jornada máxima que o docente poderá assumir será de 40 (quarenta) horas semanais e/ou 48 horas-aulas a qualquer título;”

Art. 14 - O Artigo 66, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.66 – O integrante do quadro pessoal de magistério que estiver cumprindo em razão de ampliação jornada montante de 48 (quarenta e oito) horas/ aulas semanais terá um intervalo mínimo de uma hora para alimentação e descanso, independentemente do local de trabalho.”

Art. 15 - Os incisos I, II e III do artigo 67, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 - ...
I – Atendimento individual aos pais, reuniões de integração pedagógica com o corpo docente, direção e demais profissionais de suporte pedagógico a docência, projetos relacionados com o trabalho docente e coordenação de área de conhecimento ou atividade dentro das horas reservadas na coordenação cumpridas no seu local de trabalho e/ou local determinado pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Preparação de aulas, correção de trabalhos e provas dentro das horas-atividade realizadas em local de livre escolha do docente;

III – A formação continuada conforme sua jornada de trabalho em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 16 - O Artigo 20 da Lei 3949/2004, que inseriu o parágrafo 3º, do artigo 67 da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art 67 - ...
...

§ 3º - As faltas ao serviço e às atividades convocadas para cumprimento na Unidade Escolar e/ou local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o percentual de 50% do 1/3 (um terço) das horas atividades a serem cumpridas, deverão ser justificadas através de requerimento endereçado ao superior imediato.”

Art. 17 - As alíneas “e” e “f” do artigo 75, da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI Nº 5573/2013
FOLHA Nº 07

“Art 75 - ...
...
e) Fase V - na Secretaria Municipal de Educação para ampliação suplementação de jornada para Professores Municipais I e II;

f) Fase VI – contratação de Professores Municipais I e II, após as de fases I a V, desde que haja saldo de aulas livres e que formem uma jornada mínima seguindo lista de classificados de concurso publico;”

Art. 18 - O Artigo 19 da Lei 4999/2010, que inseriu o artigo 9º nas Disposições Transitórias da Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º- Poderão fazer parte integrante da jornada semanal de aulas dos professores I e II, 20% (vinte por cento) do total das aulas, que serão destinadas às aulas de recuperação e reforço escolar e deverão ser efetivamente ministradas no decorrer da semana. O não cumprimento implicará no desconto do número de aulas não dadas acrescidas de 1/3 (um terço) referente às horas atividades por serem parte integrante da jornada de trabalho.”

Art. 19- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de dezembro de 2013, PMS nº 19.563/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5576, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Obriga-se a Prefeitura Municipal de Sumaré a publicar no Semanário Oficial a “Tabela de Jogos e Classificações dos Campeonatos Municipais” e dá outras providências.-

Autor: Vereador Henrique Stein Sciásco.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Obriga-se a Prefeitura Municipal de Sumaré a publicar no Semanário Oficial a Tabela de Jogos e Classificações dos Campeonatos Municipais.

Parágrafo Único: A publicação deverá ser feita com no mínimo, um dia de antecedência.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de dezembro de 2013, PMS nº 107.556/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5577, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui no âmbito do Município de Sumaré, as festividades realizadas pela Paróquia Santa Clara e dá outras providências.

Autor: Vereador Warlei de Faria.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sumaré as festividades realizadas pela Paróquia Santa Clara de Assis do Jardim Amélia, por ocasião do dia da Padroeira comemorado no dia 11 de agosto e sendo estipulado o primeiro e segundo final do mês de julho para a comemoração festiva.

Art. 2º - O Evento passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de dezembro de 2013, PMS nº 107.55813.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5578, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o Dia do Garçom.-

Autor: Vereador Heliomar Geresias dos Anjos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sumaré o Dia do Garçom a ser comemorado, anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º - O evento ora instituído passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal juntamente com o Sindicato dos Empregados da Categoria Hoteleira, Bares, Restaurantes e similares de Piracicaba determinará a realização de solenidade alusivas dará, ênfase especial as funções sociais da profissão de garçom, como também realizará torneios, competições, homenagem em meios de comunicações existentes e ou encontro dos funcionários da categoria afim de divulgar e comemorar a data “Dia do Garçom”.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de dezembro de 2013, PMS nº 107.562/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5579, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Denomina a Rua 03 do loteamento Jardim Paraíso II de Rua Lavínia Maria de Souza.

Autor: Vereador Ronaldo Mendes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 03 do loteamento Jardim Paraíso II, passa a ser denominada de Rua Lavínia Maria de Souza.

Parágrafo Único: A rua ora denominada tem início na Rua José Rodrigues no Jardim Paraíso II e término na Gleba Remanescente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de dezembro de 2013, PMS nº 107.551/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5580, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui no âmbito do Município de Sumaré o Dia Municipal dos Gestores Educacionais.

Autor: Vereador Marcos da Conceição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sumaré o Dia Municipal dos Gestores Educacionais, que deverá ser celebrado todo dia 26 de setembro de cada ano.

Art. 2º - O Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de dezembro de 2013, PMS nº 107.561/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5581, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4122, de 09 de janeiro de 2006.

Autor: Vereador João Maioral.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido mais um artigo na Lei Municipal nº 4122, de 09 de janeiro de 2006, que passa a ser o 3º, remunerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. 3º - As concessionárias deverão afixar em local visível aos usuários, cartaz ou placa contendo as informações sobre o desembarque após as 22h00 e aos portadores de deficiência física, de que trata a presente lei.”

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de dezembro de 2013, PMS nº 107.55713.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

**REPUBLICADO POR CONSTAR ERRO DE NAUREZA FORMAL
NAS PUBLICAÇÕES ANTERIORES**

DECRETO Nº 9164, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor
de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).**

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS n.º 107287/2013**.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade do Fundo de Previdência Própria do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.0004.3.1.90.01	Aposentadoria, Reserva Remunerada	835	03.610.0000	30.000,00
05.01.01/09.272.4005.0004.3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	836	03.610.0000	28.000,00
05.01.01/09.272.4005.0009.3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	839	03.610.0000	400.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.30	Material de Consumo	844	03.610.0000	2.000,00
TOTAL				460.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.4005.2009.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	843	03.610.0000	110.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	845	03.610.0000	60.000,00
05.01.01/09.272.4005.2010.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	848	03.610.0000	290.000,00
TOTAL				460.000,00

**DECRETO Nº 9164/2013
FOLHA 02**

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5402 de 28 de junho de 2012, e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de novembro de 2013 no Paço Municipal e em, 22 de novembro de 2013, no Semanário Oficial do Município. Republicado em 29 de novembro de 2013, onde a folha de nº 02 foi inclusa erroneamente por um lapso da Secretaria Municipal de Comunicação.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9179 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Abre crédito adicional suplementar no valor
de R\$ 1.367.000,00 (hum milhão e trezentos e sessenta
e sete mil reais).**

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS n.º 108.303/2013**.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.367.000,00 (hum milhão e trezentos e sessenta e sete mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2168.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96	05.300.0000	80.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	263	01.220.0000	360.000,00
02.08.04/12.365.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	294	01.210.0000	840.000,00
02.09.01/27.812.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	381	01.110.0000	2.000,00
02.09.01/27.812.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	385	01.110.0000	10.273,08
02.10.02/06.182.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	418	01.110.0000	29.726,92
02.10.02/06.182.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	419	01.110.0000	1.000,00
02.11.02/26.782.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	462	01.110.0000	4.000,00
02.14.01/04.122.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	523	01.110.0000	5.000,00
02.21.01/16.482.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	738	01.110.0000	35.000,00
	TOTAL			1.367.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.01.01/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	38	01.110.0000	64.641,20
02.01.01/04.122.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	39	01.110.0000	6.399,54
02.03.10/10.301.4001.2168.3.3.90.30	Material de Consumo	98	05.300.0000	80.000,00
02.03.10/10.304.4001.2577.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	113	01.310.0000	59.000,00

**DECRETO Nº 9179/2013
FOLHAS nº 02**

02.05.01/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	152	01.110.0000	1.000,00
02.06.01/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	169	01.110.0000	41.679,24
02.06.01/04.122.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	170	01.110.0000	1.000,00
02.07.01/28.846.4001.0002.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	229	01.110.0000	80.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	265	01.220.0000	23.006,94
02.09.01/27.812.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	384	01.110.0000	10.273,08
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	594	01.110.0000	130.000,00
02.17.01/04.122.4001.2502.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	676	01.110.0000	250.000,00
02.22.02/15.451.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	783	01.110.0000	300.000,00
02.22.02/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	784	01.110.0000	320.000,00
	TOTAL			1.367.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/ Metascustos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/ Metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2013, no Paço Municipal e em, 06 de dezembro de 2013, no Semanário Oficial do Município. Republicado em 13 de dezembro de 2013, por incorreção do Art. 1º. - **PMS nº 108.303/13**.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9180, DE 05 DE DEZEMBRO 2013.

Abre crédito adicional especial no valor de **RS 1.357.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil reais) -**

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS n.º 19563/2013**.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5466, de 05 de dezembro de 2013, fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Orçamentária n.º 5456 de 14 de dezembro de 2012, e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional especial no valor de **RS 1.357.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA	02.03.01 – ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	4001 – OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	2578 – REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01.300.0000
META FINANCEIRA	RS 10.273,08
FONTE DE RECURSO	FEDERAL
CÓDIGO DA FONTE	05.300.0000
META FINANCEIRA	RS 1.346.726,92
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	EFETUAR REFORMAS DAS SEGUINTE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA ANTONIA, USF SANTA CLARA, PSF NOVA TERRA POSTO DE SAÚDE WILSON COSTA, UBS CAMPO DALL'ORTO, UBS JARDIM PICERNO, UBS ADELINA FERRAZ DE VASCONCELLOS, UBS SÃO JUDAS TADEU E PSF VILA YOLANDA COSTA E SILVA SUMARÉ, CONFORME PORTARIA FEDERAL Nº 341, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
TOTAL GERAL	RS 1.357.000,00

Art. 2º - Nos termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **RS 1.346.726,92 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse do Governo Federal.

DECRETO N.º 9183 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no valor de **RS 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) -**

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

CONSIDERANDO os demais elementos constantes no Protocolado **PMS n.º 100762/2013**.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5.456, de 14 de dezembro de 2012, artigo 4º, inciso II, alínea "b" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de **RS 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Executora	02.03.01 – ATENÇÃO BÁSICA
Função	10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	4001 – OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação	2006 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Categoria Econômica	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	RECURSO ESTADUAL
Código	02.300.0046
Meta Financeira	RS 69.000,00
Meta Física	Custeio Total
Indicador	%
Unidade de Medida	100
Justificativa	NECESSIDADE DE MELHORAR OS INDICADORES DE SUMARE, PARTICULARMENTE AQUELES QUE DEPENDEM DE UMA ATENÇÃO PRIMARIA DE QUALIDADE.
TOTAL GERAL	RS 69.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor acima mencionado, serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse de recursos de convênio com Governo Estadual.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n.º 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 9180/2013
FOLHA Nº 02**

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura da contrapartida municipal do presente crédito, no valor de **RS 10.273,08 (dez mil, duzentos e setenta e três mil e oito centavos)**, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.09.01/27.812.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	385	01.110.0000	10.273,08
			TOTAL	10.273,08

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n.º 5402, de 28 de junho de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n.º 4.897, de 23 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de dezembro de 2013, no Paço Municipal e em, 06 de dezembro de 2013, no Semanário Oficial do Município. Republicado em 13 de dezembro de 2013, por incorreção do Art.1º. - PMS n.º 19.563/13.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.**

**DECRETO Nº 9183/2013
FOLHAS n.º 02**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n.º 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de dezembro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de dezembro de 2013, no Paço Municipal e em, 13 de dezembro de 2013, no Semanário Oficial do Município. - n.º 100762/2013.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.**

DECRETO N.º 9184, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no Valor de **RS 99.772,38** (noventa e nove mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 108658/2013.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5.456, de 14 de dezembro de 2012 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de **RS 99.772,38** (noventa e nove mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora	02.09.01 – ESPORTE
Função	27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	4001 – OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação	2006 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Categoria Econômica	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	RECURSO FEDERAL
Código	05.100.0229
Meta Financeira	RS 67.428,35
Fonte de Recurso	TESOURO
Código	01.100.0229
Meta Financeira	RS 32.344,03
TOTAL GERAL	RS 99.772,38

Art. 2.º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **RS 67.428,35** (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse de recursos do Governo Federal.

Art. 3.º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura da contrapartida do presente crédito, no valor de **RS 32.344,03** (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos), será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	224	01.110.0000	32.344,03
			TOTAL	32.344,03

Art. 4.º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n.º 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

**DECRETO N.º 9184/2013
FOLHAS N.º 02**

Art. 5.º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n.º 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e em 13 de dezembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N.º 9185 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia membros eleitos e indicados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS) e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal 4982 de 20 de maio de 2010 e suas alterações, considerando a Lei Municipal n.º 5370/2012 e sua alterações promovidas pela Lei 5467/2013;

Considerando as eleições para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do FAPS para o quadriênio de 2014/2017;

Considerando os elementos constantes no Decreto 9072/2013 e 9100/2013;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 19.602/2013.

DECRETA:

Art. 1.º - Nomeia membros eleitos e indicados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), com o mandato para o quadriênio de 2014/2017 que ora ficam constituídos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – MEMBROS TITULARES ELEITOS

Rejane Aparecida Cuzim
RG n.º 26.476.855-3
Aparecida Elizabete de Novaes Pinto
RG n.º 4.427.788-3
Lucas Mateus Pozelli Thomaz
RG n.º 42.795.909-3
Marcos Aurélio de Camargo
RG n.º 22.853.171-1
Ivonete Pereira de Camargo
RG n.º 8.737.995-8

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – MEMBROS SUPLENTE ELEITOS

Dari Almeida Flor
RG n.º 37.518.113-1
Arlindo Gonçalves Neto
RG n.º 15.124.378-5
Cleber Lage Costa
RG n.º 27.628.872-5
Valdomiro Willis Willis
RG n.º 11.128.535-5
José Luis Macinatore
RG n.º 15.853.777

MEMBROS INDICADOS COMO TITULARES PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO

Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
RG n.º 40.769.312-9
Sandro Roberto Menuzzo
RG n.º 19.533.542-9
Carlos Alberto Eichebergue
RG n.º 18.834.448-2
Araken André Prado Lunardi
RG n.º 21.657.601-5
Mara Sílvia Basso Favero Cometti
RG n.º 7.629.308-7

**DECRETO N.º 9185/2013
FOLHAS N.º 02****MEMBROS INDICADOS COMO SUPLENTE PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Sílvia Meneghel Martins
RG n.º 30.253.506-8
Jaci do Nascimento Monteiro Batista
RG n.º 12.216.908-6
Paulo Fernando Neves Pacheco
RG n.º 200.855.930-1 RS
José Maria Pereira da Silva
RG n.º 13.297.484
Sonia Franciscatto
RG n.º 5.793.932

CONSELHO FISCAL - MEMBROS TITULARES ELEITOS

Jobson Clayton de Pierri
RG n.º 32.822.805-9
Silvano Marcos da Silva
RG n.º 6.215.100-5
Araldo Antonio Costa
RG n.º 07.061.548-80 BA

CONSELHO FISCAL - MEMBROS SUPLENTE ELEITOS

Mario Dizerzo Bertolo
RG n.º 22.481.844-2
Fabio Rabelo França
RG n.º 30.193.649-3
Elaine Cristina Felix
RG n.º 26.326.540-7

Art. 2.º - A Posse dos Conselhos de Administração e Fiscal será realizada no dia 16 de dezembro de 2013, na Plenária da 131ª - Subseção da OAB/SP do Município de Sumaré.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEIRA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e em, 13 de dezembro de 2013, no Semanário Oficial do Município – PMS n.º 19.602/13.

JOAO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N.º 9186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e;

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS. n.º 10708/2010.

Considerando a Lei n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transparências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para criação, formulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Municipal n.º 4398, de 26 de março de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Sumaré e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 4.398/07, os seguintes membros:

1 – REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS OU ASSOCIAÇÕES, QUE ATUAM NA SAÚDE
TITULAR: Marcio Davis da Silva Tessare
RG n.º 23.094.536
SUPLENTE: Maria Timossi Costa
RG n.º 8.591.964-0

2 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE SAÚDE
TITULAR: Clélia Tavares Macena de Lima
RG n.º 18.389.007-3
SUPLENTE: Anedite Oliveira Rios Bezerra
RG n.º 53.226.373-X

3 – CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE
TITULAR: Lazineha Antunes Fortuna

RG nº 7.622.664
 SUPLENTE: Sidneu Anselmo de Faria
 RG nº 18073986
 TITULAR: Lauro Quedas da Luz – RG nº 28511770
 SUPLENTE: Onofre Lopes dos Santos
 RG 12.139.116-4
 TITULAR: Irco Borges de Souza
 RG nº 8805006
 SUPLENTE: Irineu Mazutti
 RG nº 9.858.742-0
 TITULAR: Jailton Alves do Nascimento
 RG nº 11.429.036-2
 SUPLENTE: Jovalino Costa
 RG nº 2.671.602-1
 TITULAR: Flávia de Fátima Teles Mendonça da Silva
 RG 3747463
 SUPLENTE: Aparecida Pereira Romero
 RG nº 36.520.396-8
 TITULAR: Talita da Silva da Rocha
 RG 42.688.060-2
 SUPLENTE: Aracy Ferreira Porto
 RG 33.147.357-4
 TITULAR: Luiz Antonio Leite
 RG nº 22.228.240-X
 SUPLENTE: Minervino Nobre Sobrinho
 RG 17.090.198-1
 TITULAR: Maria das Mercês da Silva Lima
 RG nº 1.083.863
 SUPLENTE: José Maria Cationi
 RG nº 22549916
 TITULAR: Laudicéia Garcia Ribeiro
 RG nº 21.654.505
 SUPLENTE: Edison Fermino
 RG nº 10.540.942-X
 TITULAR: Jomar Alves do Nascimento
 RG nº 8.248.415-6
 SUPLENTE: João Lourenço da Silva
 RG nº 17.088.683-9

DECRETO Nº 9186/2013
 FOLHAS Nº 02

4 – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
 TITULAR: Tânia Regina G.B. Pupo
 RG 6.054.607-4
 SUPLENTE: Adriana Simplício Medeiros
 RG nº 29.731.673-0
 TITULAR: Falzia Abou A. Raíza
 RG nº 5.891.266-4
 SUPLENTE: Breno Volpiani Bossi
 RG nº 32413549
 TITULAR: Neuza Ferreira Silva
 RG 7191392
 SUPLENTE: Andrea Marques Silv
 RG nº 18.622.910-0
 TITULAR: Antônio Carlos Serra – RG 7103665
 SUPLENTE: Lfvia Borges Caldas de Oliveira
 RG nº 33801619

5 – REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
 TITULAR: Lisandra Teixeira Cunha Ribeiro
 RG nº 18.831.876-8
 SUPLENTE: Maria de Lourdes Sarti Ribeiro
 RG nº 9.677.809-X
 TITULAR: José Militão Filho
 RG nº 11.995.180
 SUPLENTE: Adailton Cláudio de Carvalho
 RG nº 21.495.612-X

6 – REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
 TITULAR: Regiane Liberti
 RG nº 24.422.892-9
 SUPLENTE: Gracieli de Oliveira
 RG nº 34.203.208
 TITULAR: José Luiz Crepaldi
 RG nº 18263983
 SUPLENTE: Adriana Rodrigues Ribeiro
 RG nº 24.456.918-6
 TITULAR: Cassio Malta Peruso
 RG nº 21.324.222
 SUPLENTE: Cassia Fabiana Pereira
 RG nº 327628893
 TITULAR: Maria Regina de Vasconcelos
 RG nº 11.983.693
 SUPLENTE: Elisabeth Campagnoli Santo
 RG 27.627.955-4
 TITULAR: Roseli Melo
 RG nº 15852329
 SUPLENTE: Terezinha Ap. Navile Ferreira
 RG 15.103.150-2
 TITULAR: Edna Martins Agostino

RG nº 20.449.587-8
 SUPLENTE: Marcelo Francisco da Silva
 RG nº 25.711.074-4
 Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2013.
CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro de 2013, no Paço Municipal e em, 13 de dezembro no Semanário Oficial do Município.
 – PMS Nº 10708/2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

PORTARIA Nº 1.117, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia ao serviço público, **ADRIANA PUCHE CAPELETTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.173.958-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Infra-Estrutura, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prorroga afastamento, por período parcial, para tratamento de saúde familiar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando o disposto no artigo 191, § 2º, da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes do

Protocolado PMS nº 15979/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento por período parcial das atividades, da servidora concursada **FÁTIMA DE JESUS PINHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.031.817-9, do cargo de Serviços Gerais – Nível E, referência PMS-64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, concedido através da portaria nº 1046/12.

Parágrafo Único O afastamento será por período parcial, sem prejuízo de remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias, com efeito retroativo a 07/08/2013, pelo tempo necessário arbitrado.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.119, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prorroga prazo dos servidores à disposição da Justiça Eleitoral – 230ª Zona Eleitoral de Sumaré, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Ofício Nº 405/2013, do Juiz Eleitoral da 230ª Zona Eleitoral – Sumaré – SP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar prazo dos servidores colocados à disposição da Justiça Eleitoral – 230ª Zona Eleitoral de Sumaré, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, até 31/12/2014, conforme abaixo são relacionados:

ELIDAMARIS COELHO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.719.754-6, Chefe de Seção – Nível A, referência PMS-69, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;

ELISETE COELHO BERTOLO, portadora da cédula de identidade RG nº 11.670.365-9, Agente Administrativo – Nível A, referência PMS-37, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

LAURIZETE ANA MARTINS DO CARMO, portadora da cédula de identidade RG nº 1.392.005 - PE,

Agente de Serviços Públicos – Nível C – 200 horas, referência PMS-57, subordinada a Secretaria Municipal de serviços Públicos;

MARIA CRISTINA CORREA DE PAULA, portadora da cédula de identidade RG nº 13.765.366, Secretário de Escola – Nível A, referência PMS-37, subordinada a Secretaria Municipal de Educação;

VANITA MARIA LOURENÇÃO BRINO, portadora da cédula de identidade RG nº 16.806.172-7, Agente de Serviços Públicos – Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de serviços Públicos;

WILSON DONIZETE GUIMARÃES, portador da cédula de identidade RG nº 13.934.655-7, Auxiliar Administrativo – Nível B, referência PMS-39, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.119/13
 FOLHA Nº 02

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prorroga prazo dos servidores à disposição da Justiça Eleitoral – 362ª Zona Eleitoral de Sumaré, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Ofício 222/2013 do Juiz Eleitoral da 362ª Zona Eleitoral de Sumaré - SP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar prazo dos servidores colocados à disposição da Justiça Eleitoral – 362ª Zona Eleitoral de Sumaré, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, até 31/12/2014, conforme abaixo são relacionados :

ADRIANA CRISTINA ESTEVES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 29.363.819-6, Agente de Serviços Públicos – Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

APARECIDA ARNEQUINI DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 24.422.824-3, Agen-

te de Serviços Públicos – Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

GEANE MAXIMO DE FREITAS, portadora da cédula de identidade RG nº 23.074.510-6, Agente de Serviços Públicos – Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

KATIA REGINA GASPAROTTO, portadora da cédula de identidade RG nº 13.941.217-7, Cozinheira Municipal – Nível C, referência PMS-49, subordinada a Secretaria Municipal de Educação;

LUIS CARLOS DA COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 22.324.390, Agente Administrativo – Nível E, referência PMS – 46, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO COLTRO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.942.725, Agente Administrativo – Nível A, referência PMS-37, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 26.683.554-5, Agente administrativo – Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de serviços Públicos;

PORTARIA Nº 1.120/13
FOLHA Nº 02

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 20.244.137, Agente de Serviços Públicos – Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

SIMONE REGINA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 26.786.934-4, Agente de Serviços Públicos – Nível B, referência PMS - 56, subordinada a Secretaria Municipal de serviços Públicos;

VERA LÚCIA LIBANO BARBARINI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.537.930, Agente de Serviços Públicos – Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.121, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor concursado, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando o Art. 195, da Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010; Considerando a solicitação do afastamento requerida de forma expressa pelo servidor; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 106.151/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor concursado KLEBER DE OLIVEIRA MARINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.505.439-5 SSP/SP, do cargo Professor Municipal I D, referência MG -02, estatutário, em atividades na Secretaria Municipal de Educação, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de dois anos, retroagindo seus efeitos a 31/10/2013.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.122, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia e dá posse aos membros e designa Presidente ao Conselho Administrativo do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no § 1º do Art. 6º e Art. 7º e Art. 9º da Lei Municipal nº 3906/2003, bem como o § 1º do Art. 4º e Art. 7º do Decreto nº 6663/2005; e

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 105.995/2013 ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear e dar posse aos membros do Conselho Administrativo do Instituto Assistencial do Município de Sumaré – IAMS, conforme eleição realizada em 02 de dezembro de 2013, para o mandato bienal de 01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2015, que ficou constituído com os seguintes membros titulares e suplentes:

Para Conselheiros:

Mara Sílvia Fávero Basso Cometti
Norberto Valentino Fávero
Antonio Enes
Jair de Paula
Sonia Franciscatto

Para Suplentes:

Valdomiro Villis Klava
Geni Aparecida Noveleto Jordão
Devair Lupes Fabiani
Sandro Roberto Menuzzo
Herman Yanssen

Art. 2º - Em face do disposto no Artigo 6º, § 1º da Lei Municipal nº 3906/03, fica designado para Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, a Srª Mara Sílvia Fávero Basso Cometti.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.123, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 – Farmacêutico SMS, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 – Farmacêutico SMS ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2010, MONICA MINUCCI DALLA TORRE SALCEDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.834.774-8, classificada em 9º lugar, para exercer o cargo de Farmacêutico SMS – Nível E – 150 horas, Referência SMS - 44, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.124, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1.091, de 29 de novembro de 2013, dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido formulado pela servidora;

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1.091, de 29 de novembro de 2013, no que se refere à nomeação ao serviço público, CAROLINA MARASSATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.955.449 SSP/SP, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete de Secretário, referência PMS-08, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DAE Sumaré adota novos equipamentos que agilizam leitura da água dos consumidores

O DAE (Departamento de Água e Esgoto) de Sumaré iniciou na terça-feira, dia 10 de dezembro, o uso dos novos equipamentos digitais que vão agilizar o serviço de leitura e emissão da fatura de água dos cerca de 75 mil consumidores da autarquia municipal. Com o novo equipamento, a emissão da fatura é instantânea e acontece já no momento da leitura, nos hidrômetros do próprio imóvel do consumidor. No novo modelo de fatura instantânea, também constarão, se houver, os débitos anteriores daquele consumidor.

O presidente da autarquia, explicou que os novos equipamentos devem dar mais agilidade às medições feitas pelos profissionais da autarquia.

“Os equipamentos são leves e compactos, fáceis de transportar e usar. Também oferecem desempenho excepcional, permitindo concluir com rapidez as tarefas de forma mais precisa, melhorando a produtividade e o atendimento ao consumidor sumarense, possibilitando inclusive a impressão de segunda via de fatura quando solicitada”, esclareceu.

As novas impressoras possuem comunicação Bluetooth. A aquisição dos novos equipamentos foi necessária em razão do avanço tecnológico e da idade dos aparelhos anteriores. Um novo layout para a fatura de água foi adotado pelo DAE, com a intenção de agilizar as leituras das informações.

Segundo o chefe do departamento de Leitura,

a medida se faz necessária para que novos investimentos sejam feitos em melhorias. “Os novos equipamentos são 20% mais leves, o que representa uma vantagem significativa para os nossos leituristas. O processo, na casa do consumidor, deve se tornar mais eficiente, graças ao sistema implantado, tanto na impressão das contas quanto nos reavisos de débitos”, destaca o chefe do departamento.

“Faço um apelo à população para que economize água, pois o desperdício do produto tratado ainda é grande em Sumaré”, aproveitou o presidente da autarquia ao apresentar o novo sistema de aferição do consumo mensal e impressão das faturas. “O ideal seria também que todos tivessem um reser-

vatório (caixa d'água) em suas casas”, acrescentou.

Dúvidas sobre a nova fatura de água e a interrupção do fornecimento por falta de pagamento podem ser obtidas pelo Canal Direto do Departamento, ou em cada regional da autarquia: Centro, Nova Veneza, Matão e Denadai, ou pelo site www.daesumare.com.br.

:: Serviço ::

DAE – Departamento de Água e Esgoto de Sumaré
Canal Direto – 0800 151025
Visite o site www.daesumare.com.br

Através de parceria com o Estado, Prefeitura vai reformar UBS Paraíso, no Bairro Matão

A Prefeitura de Sumaré confirmou na quinta-feira, 12 de dezembro, que será reformada e ampliada a UBS (Unidade Básica de Saúde) Paraíso, situada no Bairro Matão e próxima ao Residencial Emílio Bosco. O recurso, de R\$ 180 mil, virá de um convênio com o Governo do Estado de São Paulo, viabilizado via Programa Qualis UBS Fase II. O pedido da verba havia sido feito no início do ano, e o anúncio dos municípios contemplados, que inclui Sumaré, saiu esta semana, tendo sido divulgado pelo deputado estadual que viabilizou a verba.

O projeto detalhado do que será feito na UBS será finalizado dentro de 60 dias, a partir de conversas com a equipe que atua no posto de Saúde, visando principalmente melhorar o fluxo interno de pacientes e profissionais. A área ampliada deve ser de 60 metros quadrados. A área atual do prédio é de cerca de 160 metros.

Segundo a secretária municipal de Saúde, após a publicação desta portaria de habilitação pelo Estado, em 9 de dezembro, acredita-se que o recurso seja depositado no Fundo Municipal de Saúde em

breve, para ser utilizado em uma licitação para contratação, pela Prefeitura, da empresa especializada que fará a reforma.

No total, o Governo do Estado liberou um pacote de R\$ 2,3 milhões, que serão distribuídos para obras de reforma e ampliação das Unidades Municipais de Saúde de 12 cidades da RMC (Região Metropolitana de Campinas). Foram contempladas as cidades de Artur Nogueira, Cosmópolis, Holambra, Jaguariúna, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antonio de Posse, Sumaré,

Valinhos e Vinhedo. Os recursos variam entre R\$ 180 mil e R\$ 217 mil.

Segundo o Estado, 20% dos recursos destinados para os municípios contemplados já estão disponíveis. “Em até 60 dias, as administrações locais devem apresentar ao Governo do Estado o projeto básico para obra para possam receberem as outras duas parcelas (de 60% e 20%)”, informou o deputado.

Perante 300 educadores, lei de readequação da carga horária dos 1.000 professores da Rede Municipal é sancionada

Mais de 300 educadores acompanharam na tarde da sexta-feira, 6 de dezembro, no Centro Administrativo de Nova Veneza, a sanção da lei municipal de autoria do Executivo que vai adequar, já a partir de 2014, a jornada de trabalho dos cerca de 1.000 professores da Rede Municipal de Educação às regras da lei federal de 2008 – a “lei do 1/3” (leia abaixo).

Ao som de uma salva de palmas, a assinatura foi acompanhada por secretários, vereadores e equipes de apoio – que vibraram com esta importante conquista para a categoria, viabilizada a partir de uma determinação de junho deste ano e elaborada através de um debate democrático da proposta, realizado por uma comissão mista formada por representantes da Administração e dos educadores.

Da Comissão Especial para Alteração do Estatuto, a representante foi a Aureoli Eliza Ricatto Rossi, festejou: “É muito bom poder agradecer a

possibilidade de uma grande conquista na Educação. Estamos desde 2008 nesta expectativa, e este ano tínhamos esperança. Estamos desde julho negociando e a proposta, que inicialmente seria para 2015, será implantada já em janeiro de 2014. Aí está toda a diferença da vontade política, e não somente a promessa. Agradecemos a todos pela ousadia em ser uma das pioneiras na nossa região ao implantar a lei na cidade”.

O secretário de Educação, afirmou que cada uma das conquistas da Secretaria nos 12 meses “de muito trabalho” em 2013. Além desta explanação, destacou a que a partir de agora cada professor deverá estar aberto a estas mudanças na jornada.

SATISFAÇÃO

Na plateia, repleta de educadores, a esperança com a nova proposta era visível. “Achei ótima a aprovação da Lei. Era uma vontade antiga nossa e não esperava que isso aconteceria agora. Me surpreendi, pois é um grande avanço para a Educação

de Sumaré”, festejou a professora Cristiane Ramos dos Santos, da EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Nilza Thomazini, do Matão.

Para a o assistente de direção Clóvis Vianna, da EM (Escola Municipal) Dr. Leandro Franceschini, a mudança será muito positiva. “A mudança da readequação da carga horária na jornada dos professores é muito positiva. No começo, sabemos que será difícil de entender, mas o ganho que teremos no geral será para todos. Sabemos que esta lei era uma obrigação legal, mas sem dúvida, ficamos surpresos com a rapidez da prefeita nesta solução, e tudo veio em uma boa hora”, reforçou o assistente de direção.

O evento ainda contou com uma apresentação musical feita por pequenos alunos da rede, e foi seguida de um café da tarde.

ENTENDA A LEI

A lei prevê, entre outras coisas, que 2/3 do tempo seja aplicado na “interação com o educan-

do” (ou seja, em sala de aula) e 1/3 em atividades de formação continuada (em trabalho pedagógico remunerado). O projeto de lei foi finalmente aprovado pela Câmara na sessão da última terça-feira, 3 de dezembro, por unanimidade – ou seja, por 20 votos a 0.

Além da adequação da jornada, a Prefeitura também vai inserir na grade curricular dos alunos da Rede Municipal, desde o 1º ano do Ensino Fundamental 1, as aulas das disciplinas de Inglês, Artes e Educação Física. E, no Fundamental 2 (a partir do 6º ano), a pasta vai igualar das horas/aula de Humanas às de Ciências, ou seja, vai ampliar as aulas de História e Geografia na semana. Atualmente, os alunos têm aulas de Inglês apenas a partir do 6º ano, e de Artes e Educação Física, a partir do 4º ano.

Já o período remunerado “extraclasse” dos professores deve ser ocupado com atividades de coordenação, capacitação e de livre escolha do docente, não se tratando de “horas de descanso”.

Guarda Municipal de Sumaré reforça patrulhamento do Comércio durante o período natalino



Para possibilitar mais segurança aos consumidores que fazem as compras de fim de ano na cidade, a Guarda Civil Municipal de Sumaré, órgão mantido pela Prefeitura, reforçou o patrulhamento nas principais áreas comerciais do município. Todo o efetivo da GCM, formada por cerca de 130 homens e mulheres, será empenhado, em forma de revezamento, na operação especial de Natal.

Os guardas municipais serão divididos em equipes de patrulhamento, cada qual atuando em uma determinada modalidade – que incluem o reforço do patrulhamento da Ronda Comercial, a pé ou pela equipe do Canil da Guarda.

O patrulhamento especial acontece em todos os centros comerciais da cidade, situados nas regiões Picerno, Matão, Nova Veneza, Área Cura,

Maria Antonia/Dall’Orto e Centro, que receberão uma “atenção especial” devido ao grande fluxo de consumidores.

Além de manter as equipes nas ruas, a Guarda Civil de Sumaré orienta a população para que tome alguns cuidados para evitar furtos e roubos, ocorrências comuns em áreas de aglomeração ou nas proximidades de estabelecimentos bancários.

Além da presença do efetivo, a segurança de fim de ano conta com o sistema Infoseg, cujo acesso foi liberado para a cidade em fevereiro e que auxilia na consulta sobre antecedentes criminais, mandados de prisão em aberto, documentação de veículos e carteiras de habilitação, dados que antes precisavam ser fornecidos por outras cidades.

A GM também conta com câmeras de vídeo

espalhadas pelo município, que auxiliam na identificação de furtos, roubos de veículos e monitoramento de pessoas em atitudes suspeitas.

Veja a lista com dicas de segurança fornecidas pela GCM de Sumaré:

1 – O usuário deve se atentar para as pessoas que por ventura estão por muito tempo acompanhando-o. Normalmente, o criminoso está acompanhado de uma ou mais comparsas.

2 – Nunca entre em uma agência bancária sozinho. Procure utilizar esses serviços acompanhados de amigos ou familiares. Fique atento para pessoas que insistem em lhe ajudar, pois os criminosos costumam simular a presença de um funcionário da agência ou de alguém que tem um bom coração e aplicam o golpe.

3 – Procure estacionar seu veículo em locais

seguros. Evite os lugares de baixa iluminação, bem como situados em baixo das sombras de árvores.

4 – Tome cuidado com bolsas, carteiras e celulares. Eles devem se encontrar junto ao corpo em lugares que estejam sob sua visão. Quando for manusear dinheiro, proceda em locais reservados, fora do alcance das demais pessoas, e com segurança.

5 – Em caso de um assalto, fique calmo e procure não fazer movimentos bruscos. Demonstre que ele está no comando da situação e que você cooperará, desde que não o machuque. Procure reparar nas vestes do indivíduo, cor da pele, marcas ou tatuagens, cabelos, altura, número de indivíduos, veículos, destino tomado etc. Quanto mais informações, maior a possibilidade de localização e prisão do criminoso. Após o ocorrido, procure a Guarda Municipal ou Polícia Militar.

1º Seminário de Integração do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa acontece nesta sexta, dia 13, em Sumaré

Nesta sexta-feira, dia 13, a Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Educação, realiza o 1º Seminário de Integração do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) 2013, com o tema “Ressignificando Práticas”. O evento encerra as atividades letivas deste ano e contará com apresentação de trabalhos desenvolvidos sobre o tema. O Seminário acontece na Faculdade Anhanguera, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, e tem como público-alvo os professores alfabetizadores da Rede Municipal.

“Ao aderir ao programa, o Município se comprometeu com algumas ações, apoiadas em quatro eixos de atuação, como: a formação continuada dos professores alfabetizadores, que são os professores do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;

a distribuição de materiais didáticos, obras literárias, obras de apoio pedagógico, jogos e tecnologias educacionais para as unidades escolares; as avaliações; e por fim, a gestão, o controle social e a mobilização. Seguimos à risca as ações e agora chegou a hora de encerramos o ano de trabalho com este seminário”, explicou o secretário de Educação.

O responsável pela pasta ressaltou que, do total de PA (Professores Alfabetizadores) do Município cadastrados no sistema, que somam 231 educadores, apenas 27% – ou seja, 61 professores – não frequentam o curso, pois alegam não existir “obrigatoriedade” para tal.

ENTENDA O PNAIC

O PNAIC é um compromisso formal assumido

entre Governo Federal, Estados e Municípios, e trata-se de um programa integrado que tem como objetivo a alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática, para assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ou seja, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

FORMAÇÃO

Os professores alfabetizadores, educadores do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, têm a oportunidade da formação continuada com o curso presencial de 2 anos, sendo que em 2013 houve mais ênfase em Alfabetização e, em 2014, a ênfase será em Matemática. O curso tem carga horária de 120 horas/aula, cuja metodologia propõe estudos e atividades práticas.

Os encontros com os professores alfabetizadores são conduzidos pelos OEs (Orientadores de Estudo), que são professores da Rede Municipal que passaram por um processo de seleção no final do ano de 2012, e receberam formação da Unicamp (Universidade de Campinas).

Em 2013, Sumaré contou com 10 turmas de professores alfabetizadores, sendo 5 turmas de professores do 1º ano; 3 turmas de 2º ano; e 2 turmas de 3º ano, em dias e horários diversos. As aulas aconteceram no Cefems (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré), quinzenalmente, sempre às quintas-feiras das 18 às 22 horas, e outras mensalmente aos sábados, das 8 às 17 horas.

3ª Conferência do Meio Ambiente de Sumaré acontece neste sábado, dia 14 de dezembro

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, convida toda a população sumareense para a 3ª edição da Conferência do Meio Ambiente. O encontro acontecerá neste sábado, dia 14 de dezembro, a partir das 8 horas, no Centro de Convivência da Terceira Idade. O endereço é Avenida Brasil, nº 1.111, no Jardim Nova Veneza.

Nesta data, representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil estarão reunidos para discutir assuntos relacionados à PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos), instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010. Por esta razão, o tema central escolhido para a conferência 2013, em Sumaré, é "Resíduos". Por isso, o encontro contará com uma ampla programação voltada à abordagem das questões ambientais.

O superintendente do Consimares (Consórcio Intermunicipal do Manejo dos Resíduos Sólidos), Valdemir Ravagnani, ministrará as palestras "Resí-

duos – A Geração de Resíduos Sólidos, Tratamento e Legislação" e "Sumaré e o Consimares".

Sumaré é uma das oito cidades que integram o "Consórcio do Lixo", juntamente com Americana, Capivari, Elias Fausto, Hortolândia, Monte Mor, Nova Odessa e Santa Bárbara d'Oeste. O grupo, criado em 2009, tem como objetivo compatibilizar uma gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos entre os municípios envolvidos, encontrando uma solução conjunta, adequada e econômica para destinação final do lixo doméstico não reciclável da região.

De acordo com a resolução do Comdema de 18 de outubro de 2013, a terceira edição da Conferência do Meio Ambiente de Sumaré terá três objetivos principais: indicar e estabelecer diretrizes e prioridades para a definição das políticas públicas de defesa, proteção e preservação do meio ambiente no município, bem como o seu adequado planejamento e desenvolvimento; fomentar a discussão sobre modelos de políticas, utilidades e relevância públicas vinculadas à defesa, proteção e preservação

do meio ambiente; e também fixar critérios para a eleição e eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes que integrarão o Conselho.

COMDEMA

A Lei 4.859, aprovada em 1º de outubro de 2009, reestruturou o Conselho, tornando-o paritário, consultivo e deliberativo, com as atribuições de zelar pela efetiva implantação das políticas públicas de defesa, proteção e preservação do meio ambiente, por meio da elaboração de planos, programas e projetos, bem como propor providências necessárias a sua completa implantação e desenvolvimento, incluindo os recursos humanos, materiais e econômico-financeiros necessários, bem como as de caráter administrativo, normativo ou legislativo, além de acompanhar e orientar a execução pela Administração Pública Municipal.

PNRS

Fonte: Ministério do Meio Ambiente – www.mma.gov.br

A Política Nacional de Resíduos Sólidos con-

tém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos. A lei federal trata da prevenção e a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reaproveitado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado).

:: SERVIÇO ::

3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente
14/12/2013 (sábado)
Das 8 às 13 horas
No CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade)
Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza

Prefeitura de Sumaré vai fazer Centro de Iniciação ao Esporte, com ginásio olímpico, na Região do Picerno

A Prefeitura de Sumaré confirmou na quarta-feira, 11 de dezembro, que a Prefeitura vai construir um CIE (Centro de Iniciação ao Esporte) de R\$ 2,7 milhões em uma área pública municipal de 6.363 metros quadrados situada na Avenida Carlos Basso, no Residencial Bordon, na Região do Picerno (próxima ao campo de futebol do bairro). O recurso virá do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) 2, federal. Após a assinatura do convênio, que deve acontecer em breve, o Município terá seis meses para iniciar a obra.

O Centro de Iniciação ao Esporte, que vai aten-

der a uma população estimada em cerca de 35 mil pessoas na Região do Picerno, contará com um ginásio poliesportivo com medidas olímpicas, coberto e cerca de 195 lugares, além de uma quadra poliesportiva externa, descoberta, com as mesmas dimensões oficiais. Haverá ainda área de apoio com sala de administração, sala de professores, vestiários, enfermaria, copa, academia e sanitários. A área construída total será de cerca de 2.750 metros quadrados.

A opção pelo local deveu-se a dois motivos: o cumprimento de um dos critérios do programa,

que prevê o atendimento de comunidades que contam com famílias carentes, bem como a disponibilidade de apenas uma área pública institucional com a destinação correta no Zoneamento Municipal e a metragem mínima exigida.

OBJETIVO

Segundo o próprio Ministério do Esporte, "o objetivo dos Centros de Iniciação ao Esporte é ampliar a oferta de infraestrutura de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva em territórios de alta vulnera-

bilidade social das grandes cidades brasileiras. O projeto integra, num só espaço físico, atividades e a prática de esportes voltados ao esporte de alto rendimento, estimulando a formação de atletas entre crianças e adolescentes".

"O CIE é um dos maiores projetos de legado dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paraolímpicos de 2016. Os jogos vão se realizar no Rio de Janeiro, mas os benefícios serão para o todo o Brasil", afirmou o ministro dos Esportes.

Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura de Sumaré divulga cuidados com o escorpião

A Prefeitura de Sumaré, através do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, lembrou que esta época do ano é propícia para o aparecimento de animais sinantrópicos, como, por exemplo, escorpiões, baratas e roedores, entre outros. E, em se tratando de escorpiões, o CCZ alerta a população que boa parte dos acidentes causados por estes animais peçonhentos pode ser evitada com simples cuidados e prevenção "doméstica".

Os cuidados a serem tomados na residência são: manter limpos quintais e jardins, não acumular folhas secas e lixo domiciliar, colocar o lixo em sacos plásticos ou lixeiras com tampa e encaminhar para o serviço de Coleta Pública. Vale destacar que nunca se deve jogar lixo em terrenos baldios, bem como deve-se evitar queimadas em terrenos baldios, pois assim os escorpiões ficam desalojados e vão buscar abrigo nas residências próximas ao local.

É importante manter uma distância de ao menos dois metros no entorno das residências totalmente limpo, sem mato, entulho ou coisas acumuladas. Evite acúmulo de materiais de construção, madeiras e tijolos. Baratas e aranhas são alimentos de escorpiões e sempre os atraem.

Vedar soleiras de portas, aberturas de forros e pontos de energia e telefone diminui o risco dos escorpiões entrarem na residência. Reparar rodapés soltos, rebocar paredes externas e muros para que não apresentem vãos ou frestas e manter fossas sépticas bem vedadas para evitar a passagem de baratas e escorpiões. Colocar tela de ralos, pias e tanques. Telar também aberturas de ventilação de porões e assoalhos calafetados.

Em lugares muito úmidos ou próximos de ambientes com acúmulo de entulho, remover arbustos, folhagens e trepadeira, tipo unha de gato, junto aos muros das casas, pois o ambiente também é propício para a proliferação destes animais peço-

nhentos.

CUIDADOS PESSOAIS

Em se tratando de cuidados pessoais, sempre é necessário verificar roupas e calçados antes de vesti-los, inclusive os que estão sem uso há mais tempo. Jamais manipule nenhum escorpião encontrado, e sim, entre em contato com o Centro de Controle de Zoonoses pelo telefone (19) 3883-7486.

Em caso de acidente, deve-se procurar o serviço médico imediatamente em um dos Prontos Atendimentos mais próximo, ou solicitar uma unidade do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), pelo telefone 192. É importante que o solicitante responda com a máxima precisão possível todas as questões do médico regulador e mantenha a calma durante o processo, pois é nele que se verifica a real necessidade de cada solicitação.

ANIMAIS SINANTRÓPICOS

Animais sinantrópicos são aqueles que se adaptaram a viver junto ao homem, e não se tratam de animais de estimação. Dentre os animais sinantrópicos, aqueles que podem transmitir doenças, causar agravos à saúde do homem ou de outros animais, e que estão presentes na nossa cidade, são: abelha, aranha, barata, carrapato, escorpião, formiga, lacraia ou centopeia, morcego, mosca, pombo, pulga, rato, tatuara e vespa.

Os animais sinantrópicos, como todo ser vivo, necessitam de três fatores para sua sobrevivência: água, alimento e abrigo. A água não é fator limitante no nosso meio, mas pode-se interferir nos outros dois fatores – alimento e abrigo –, de modo que espécies indesejáveis não se instalem ao nosso redor. Para tanto, é necessário adotarmos medidas preventivas, de forma a alcançar esse controle, mantendo os ambientes que frequentamos mais saudáveis.

Com dois palcos e muitas atrações, Re Virada Regional de Cultura promete movimentar o domingo em Sumaré

Neste domingo, dia 15 de dezembro, Sumaré receberá a Re Virada Regional de Cultura, organizada pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, que receberá várias atrações da cidade e também da região. Serão 9 horas ininterruptas de muita música, dança, oficinas e intervenções culturais e artísticas garantidas para a população. A "Re Virada" começa às 9 horas e termina às 18 horas, e acontece na Avenida Rebouças, nº 3.400, na altura do cruzamento com a Avenida da Saudade (no gramado da antiga empresa RG Camargo). Serão montados dois palcos, um com música e dança e outro com intervenções artísticas diversas. Todas as atrações são gratuitas.

O projeto foi elaborado pela Câmara Temática de Cultura, conta com o apoio do Conselho de

Desenvolvimento da RMC (Região Metropolitana de Campinas), Fundocamp (Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas) e Secretaria de Estado da Cultura, e é promovido em parceria com a Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Só para a infraestrutura, o valor disponibilizado pela Agemcamp (Agência Metropolitana) neste ano é de R\$ 60 mil. A cidade de Sumaré é a última da região a receber o evento em 2013. A "Re Virada Regional de Cultura" já passou, este ano, por Americana, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Valinhos e Vinhedo.

PROGRAMAÇÃO

Palco 1 (Música e Dança)

9h00 – Abertura com a Banda Sinfônica de Sumaré
9h30 – Companhia de Santo Reis (Hortolândia)
9h50 – Dupla Sertaneja Caboclinho e Fortaleza (Hortolândia)
10h10 – Grupo Pioneiros da Catira (Hortolândia)
10h30 – Banda Jhony Costa e Fernando (Hortolândia)
10h45 – Música Sertaneja Norton Costa
11h00 – Du Viana, sertanejo de raiz
11h20 – Banda Piano, Voz e Cia, música de jazz

11h45 – Músico Tadeu
12h45 – Grupo de Pagode Stylo da Gente
13h20 – Banda Caixa de Ovo
13h40 – Academia de Dança D Leite
14h20 – Banda Sonata
15h00 – Banda Stratossaurus
15h40 – Deny e Juliana
16h10 – Talita Vital Studio de Dança do Ventre
17h00 – Banda Discow – anos 70 e 80

Palco 2 (Intervenções Artísticas)

A partir das 12 horas, com atividades de capoeira, hip hop, tecido acrobático, balé e oficinas de pintura e ginástica olímpica.

Prefeitura sanciona lei que garante isenção de IPTU para moradores de empreendimentos sociais

A Prefeitura de Sumaré sancionou na última semana a Lei Municipal nº 5.569, que concede isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos beneficiários de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Município. O benefício vale por três anos: 2014, 2015 e 2016. Inicialmente, serão beneficiadas 560 famílias que já vivem no Residencial Emílio Bosco, no Matão, viabilizado pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" – parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Governo Federal. A sanção da Lei nº 5.569 consta na edição nº 149 do Semário Oficial do Município, publicada no dia 6 de dezembro de 2013.

Desde o último dia 10 de dezembro, a equipe da Secretaria de Habitação está recolhendo os requerimentos que os titulares dos apartamentos devem entregar para que não sejam elaborados os carnês de IPTU 2014.

O senhor Noel Rosa da Silva, morador do condomínio, foi um dos primeiros a assinar o requerimento. "É muito bom a gente não ter que pagar essa taxa. Ajuda bastante e, nestes três anos, a gente pode guardar este dinheiro e até comprar outras coisas", resumiu.

INTERESSE SOCIAL

A lei será aplicada aos Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social realizados com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) ou pelo FDS (Fundo de Desenvolvimento Social). O benefício terá validade de três anos, a partir do exercício fiscal subsequente em que ocorrer a efetiva posse por parte do beneficiário, mediante a apresentação de cópia do contrato de aquisição da unidade habitacional ou outros documentos hábeis a comprovar a propriedade ou a posse legal.

Além dos 560 beneficiários do Residencial Emílio Bosco, há outras 5.076 unidades habitacio-

nais em construção na cidade pelo PMCMV, cujas famílias poderão se beneficiar com a isenção do IPTU. Em 2014, há duas entregas previstas também no Matão: as 1.198 unidades no primeiro semestre e outras 1.198 moradias na segunda metade do ano.

Já em 2015, estão previstas 1.500 unidades habitacionais em Nova Veneza, que serão entregues no primeiro semestre, e 1.180 moradias construídas no Jardim Denadai, que serão entregues no segundo semestre. No total, são 5.636 unidades habitacionais contratadas por meio do Programa "Minha Casa Minha Vida".

ESPAÇO RH

Melhorada, cesta de Natal da Prefeitura de Sumaré deve ser retirada pelos servidores no Centro Esportivo, a partir do dia 17

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, informou nesta quinta-feira, 12 de dezembro, que a nova cesta de Natal dos servidores públicos municipais, com mais itens e de melhor qualidade, poderá ser retirada pelos 6,4 mil servidores públicos municipais beneficiados a partir do próximo dia 17. Para retirar a cesta, o servidor deve apresentar a Carteira de Identidade (RG) ou a Habilitação original.

A entrega, realizada pela Associação dos Servidores, prossegue até o dia 7 de janeiro, sempre nos dias úteis (exceto pontos facultativos), e poderá ser feita sempre das 8 às 17 horas, no Ginásio Esportivo Principal, localizado no Centro Esportivo Vereador José Pereira, na Rua Sebastião Raposo Júnior, s/nº, na Vila Yolanda Costa e Silva (com fácil acesso pela Avenida Rebouças).

Em função dos pontos facultativos nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro, a Secretaria de Re-

ursos Humanos orientou os servidores a retirarem o benefício até o dia 20 de dezembro, sexta-feira pré-semana de Natal.

A partir deste ano, por determinação do Executivo, a quantidade e a qualidade dos itens da Cesta de Natal foram incrementadas. Além de ter a quantidade de itens elevada de 22 para 27 produtos, a qualidade de cada produto, muitos de marcas consagradas, foi melhorada. O valor de cada cesta subiu para R\$ 138,13. A alteração beneficia os servidores da Prefeitura e do DAE (Departamento de Água e Esgoto).

Em 2013, ao contrário de anos anteriores, a cesta não será adquirida e distribuída pela própria Prefeitura, através de licitação, mas via convênio com a Associação dos Servidores Municipais, em atendimento a uma alteração na lei realizada no primeiro semestre pela Câmara de Vereadores. Pelo novo convênio, assinado na última sexta-feira, 6 de dezembro, a Prefeitura repassa o valor inte-

gral, que totaliza cerca de R\$ 883,5 mil, e cabe à entidade apenas adquirir e distribuir o benefício.

A Prefeitura nomeou uma comissão de acompanhamento prevista na lei para participar do processo de definição da lista de itens da cesta junto aos representantes da associação. Assim, tem-se absoluta certeza que a Cesta de Natal deste ano será de boa qualidade, com mais itens, utilizando todo o valor repassado.

Veja a lista de itens da nova Cesta de Natal da Prefeitura de Sumaré:

AMEIXA SECA EURO C/C PT 100G
AMENDOIM AMENDUPA SALG JAPONES 40GR
ATUM FALANI RALADO OLEO LA 170G
AZEITE ALDEIA DA SERRA PORT LA 200ML
AZEITONA ANDALUZIA VDE SC 100GR
BALA ARCOR BUTTER TOFFE CHOC 160GR
BISC BAUDUCCO SALSALITO PT 100GR

BOMBOM BEL SORTIDOS CI 180G
BOMBOM NESTLE ESPECIALIDADES CI 400G
CAIXA PAP KIT AZUL PERSONALIZADO MED
CREME LEITE ITALAC TP 200G
ESPUMANTE LIDER S/ALCOOL GA 660ML
FRUTA CRISTALIZADA EURO PT 150GR
LENTILHA EURO PT 200GR
MAIONESE SAUDE SACHE 200G
MASSA P/LASANHA RENATA PT 200GR
NOZES C/C EURO PT 150G
PANETONE BAUDUCCO CHOC CI 500GR
PANETONE BAUDUCCO FRUTAS CI 500GR
PATE ODERICH PRESUNTO LA 100GR
PESSEGO CALDA ODERICH ESPECIAL 450GR
PO P/MANJAR TECNUTRI COCO 70GR
ROCAMBOLE BAUDUCCO CHOC 150G
SALG PULLMAN SNACK TOMATE/MANJ. 45GR
SUCO ALIANÇA INTEGRAL UVA TTO 500ML
TORRONE MONTEVERGINE AMEND TRAD 45GR
UVA PASSA EURO PRETA S/S PT 100GR